

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.785 /2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários/financeiros para construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Pacheco, no valor de R\$ 317.680,79 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), além de R\$ 16.552,20 (dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais, vinte centavos) destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a referida unidade.

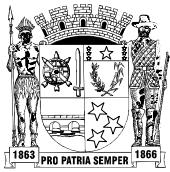
Os recursos serão originários do superávit financeiro de 2008, apurado no Balanço Patrimonial, provenientes de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, objeto de incentivo financeiro do projeto estruturador “Saúde em Casa” – Resolução SES 1.237 de 10 de julho de 2007 e no valor total de R\$ 198.662,62 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos) , além de R\$ 135.573,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais, quarenta centavos) como contrapartida do município originários do superávit financeiro de 2008 – Recursos Próprio.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.785 /2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 334.236,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – 15%

10.301.0022.1.022 – Construção de Unidade Saúde da Família – Pacheco - RP

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 135.573,40

Sub-Unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – RV

10.301.0022.1125 – Construção de Unidade Saúde da Família – Pacheco - RV

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 182.107,40

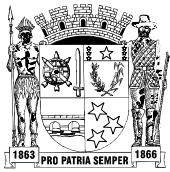
10.301.0022.1.147 – Equipar Unidade Saúde da Família – Pacheco - RV

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.555,20

2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do superávit financeiro dos recursos provenientes da Resolução nº1.237/2007, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 198.662,60 (cento noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

II - do superávit financeiro dos recursos próprio, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme Inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 135.573,40 (cento trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos constantes do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/2008).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso

Secretária Municipal de Fazenda

Luiz Otávio Lopes Dias

Secretário Municipal de Saúde